



RATIFICAÇÃO

O Município de Campestre, no uso de suas atribuições legais, bem como o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 (art. 74 inc. II) e posteriores alterações, **RATIFICA** o referente ao Processo de ADM nº 0130-0001/2023, referente ao TERMO DE Inexigibilidade nº 001/2023, para dispor sobre **Contratação de empresa especializada em realização de shows artísticos para festividades de Carnaval** do MUNICÍPIO de CAMPESTRE/AL, conforme parecer favorável com o objetivo de contratar PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EMPRESAS: **TRAMA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.814.378/0001-05**, sediada na Rua Padre Salustiano, nº 230, Centro, Salina/MG, CEP: 39560-000, **REBSON PHILIFE OLIVEIRA RUFINO DA SILVA 10031569404**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.588.028/0001-92**, sediada na Rua Paulino Silva, nº 74, Andar 1, Centro, Porto Calvo/AL, CEP: 57900-000, **MEGB LOCAÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.333.693/0001-50**, sediada na PC DR. José Lobo Ferreira, nº 210, centro, Santa Luzia do Norte/AL, CEP: 57130-000, e **R.V. DA SILVA PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ de nº **27.328.765/0001-01**, sediada na Rua Francisco Cavalcante Bandeira de Melo, nº 79, Centro, Novo Lino/AL, CEP: 57970-000 nos termos da Proposta Financeira apresentada. Com dotação orçamentária do ano em curso e prevista na Lei Municipal nº 190/2022 e alterada pelas leis 195/2022 e 196/2022, mediante transferência direta do benefício, conforme anexos.

Obs.: As empresas deverão apresentar as certidões válidas até a data do contrato (07/02/2023).

Campestre/AL, 03 de Fevereiro de 2023.

NIELSON MENDES DA SILVA

PREFEITO